

P O R T A R I A N º 004/2017

Regulariza cessão ou locação do auditório da ALMAGIS

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE MAGISTRADOS – ALMAGIS, no uso de suas atribuições estatutárias, e:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso do auditório da ALMAGIS;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria Executiva.

Resolve:

1º) O uso do auditório será exclusivo para reuniões e deliberações do (a)s associado (a)s e/ou magistrado (a)s, bem como das comissões desta entidade de classe ou que envolvam temas relacionados à associação;

2º) Cabe a Presidência ceder ou alugar o espaço do auditório a órgão e/ou entidades públicas, e/ou privadas, quando necessariamente será cobrada taxa relativa ao aluguel.

3º) Deverá a parte interessada requerer ao Presidente da ALMAGIS, de modo formal, por escrito, mencionado o dia, horário e a finalidade da reunião, dentro de um prazo mínimo de 10 (dez) dias;

4º) O Presidente deverá ao receber o requerimento, encaminhar ao Vice-presidente Administrativo, para conhecimento e análise da possibilidade de cessão ou locação;

5º) A parte interessada deverá arcar com o aluguel do espaço no valor correspondente a R\$300,00 (trezentos reais) por cada

período. No período noturno a taxa a ser paga será no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais);

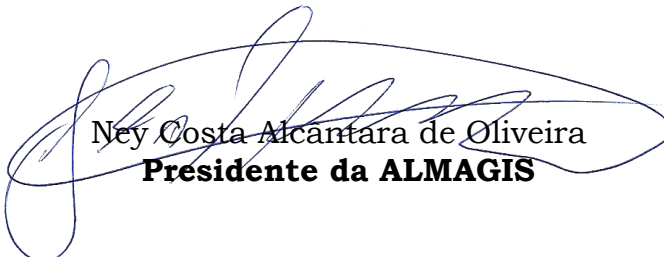
6º) A taxa mencionada acima não será cobrada ao associado uma vez solicitado o espaço com o propósito específico e de interesse público, devendo, nesse caso, ser analisado pela Presidência.

7º) Deferido o pedido, quem alugar ou tiver o auditório cedido, por esta entidade de classe, responsabilizar-se-á pela entrega do auditório do mesmo modo que recebido, inclusive, realizando a limpeza após o evento.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Maceió, 18 de abril de 2017.



Ney Costa Alcântara de Oliveira
Presidente da ALMAGIS